

data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.20933, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 84, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por CLAUDIONOR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 066.234.171-68.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.21175, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 85, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por MARCELO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 831.388.897-00.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.23421, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 86, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por HÉLIO DE MORAIS GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 316.910.487-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.26724, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 87, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por MAURO GOMES MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 919.208.097-91.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.29933, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 88, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por SILVIO MARIOTTI, inscrito no CPF sob o nº 182.258.709-30.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.32188, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 89, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por NÚLIO AZI CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 176.036.176-34.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.32332, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 90, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 724.363.287-49.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.33010, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 91, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por JAIR SILVA NOVAES, inscrito no CPF sob o nº 073.769.527-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.33401, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 92, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por VICENTE PACÍFICO, inscrito no CPF sob o nº 477.801.007-82.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.33407, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 93, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por DOMINGOS LUCIANO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 682.817.737-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.34375, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 94, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por MARCELO DE CARVALHO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 033.699.187-81.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 219, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.34409, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 95, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 156.664.254-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 220, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.34237, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 96, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por AILTON FRANCISCO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 830.707.108-91.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 221, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.32367, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 97, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por NATALÍCIO DO NASCIMENTO HONÓRIO, inscrito no CPF sob o nº 016.964.058-23.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 222, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.31711, utilizando como razões de decidir os fundamentos exarados no Despacho do Ministro nº 98, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração interposto por PEDRO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 195.828.468-87.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e no artigo 59, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 1º

